



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)**

Classificação: 031.22

**PROCESSO NUP
64286.004102/2026-75**

Cód verificador: 71803e36-267d-4ae3

ASSUNTO: Termo de abertura de dispensa eletrônica de tintas de impressora

INTERESSADO: VINÍCIUS MOREIRA ROLIM - 1º Ten

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Sul

Data da Criação: 08/06/2026

Localização Atual do Processo: Subseção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 08/06/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 88-Almox/Div Adm/Cmdo CMS (a)
- 2- Documento de Formalização da Demanda 82_2025 - DFD160395_000082_2025 - Suprimentos de informática.pdf
- 3- Termo_de_Referencia_-_Tintas_para_Impressora_assinado.pdf (c)
- 4- ETP_-_Tintas_para_impressora_assinado.pdf (c)
- 5- Matriz_Gerenciamento_de_Riscos_-_Tintas_para_impressora_assinado.pdf
- 6- Relatório de pesquisas de preços cartuchos.pdf
- 7- Orçamentos cartuchos de tinta .pdf
- 8- Despacho Nº 1681-Fisc/Div Adm/Cmdo CMS
- 9- Despacho Nº 1879-Div Adm/Cmdo CMS
- 10- 20260616 NC009752 I3DAFUNADOM 339000 DGO_Cmdo CMS 3 e 4_4 quota.pdf
- 11- Despacho Nº 1887-Div Adm/Cmdo CMS
- 12- ETP_-_Tintas_para_impressora(1)_assinado.pdf
- 13- Termo_de_Referencia_-_Tintas_para_impressora_assinado(2).pdf
- 14- Dispensas eletrônicas.pdf

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Termo de Abertura Nº 88-Almox/Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 30 de março de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo de dispensa eletrônica de material de consumo (cartuchos de tinta)

Anexos:

[1\) Documento de Formalização da Demanda 82_2025 - DFD160395_000082_2025 - Suprimentos de informática.pdf](#)

1. Conforme estabelecido no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), datado de junho de 2024, os processos de aquisição digital devem ser tramitados através do SPED 3.0.

2. Nesse sentido, solicito verificar a viabilidade de analisar e aprovar a solicitação de abertura de dispensa eletrônica, com o intuito de realizar a aquisição do material de consumo (cartuchos de tinta para impressoras) para reabastecimento do estoque deste Almoxarifado.

3. Por fim, caso haja aprovação dos documentos citados, solicito que sejam encaminhados à SALC/CMS.1.

VINICIUS MOREIRA ROLIM - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten VINICIUS MOREIRA ROLIM**, em 30/03/2026, às 11:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DN+W-M0FH-zU8e-es++

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 82/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 82/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	20/12/2026 00:00	160395	VINICIUS MOREIRA ROLIM
Descrição sucinta do objeto			
Planejamento centralizado de aquisições de suprimentos de informática para o Comando Militar do Sul e suas Organizações Militares Vinculadas.			

2. Justificativa de Necessidade**Justificativa da Necessidade de Aquisição de Suprimentos de Informática para o Comando Militar do Sul e suas Organizações Militares Vinculadas**

A aquisição de suprimentos de informática é essencial para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Comando Militar do Sul (CMS) e suas Organizações Militares vinculadas. Estes materiais são fundamentais para o suporte à infraestrutura tecnológica das unidades, permitindo o processamento de dados, comunicação eficiente e o cumprimento das funções institucionais.

1. Suporte às Atividades Administrativas e Operacionais

A infraestrutura de informática é vital para a realização de tarefas administrativas e operacionais, desde o processamento de documentos e comunicações até a gestão de recursos e a execução de atividades logísticas. A disponibilidade de materiais como cartuchos de tinta, cabos, adaptadores, fontes de energia e outros suprimentos assegura a continuidade do trabalho, evitando interrupções que possam prejudicar o desempenho das unidades.

2. Garantia de Desempenho das Funções Institucionais

Os sistemas e equipamentos de informática são usados para a execução de diversas funções dentro das organizações militares, como a gestão de pessoal, monitoramento de operações e controle de materiais. A aquisição dos suprimentos de informática garante que todos os equipamentos possam ser mantidos em funcionamento adequado, assegurando a execução eficiente das funções institucionais.

3. Apoio à Comunicação e Intercâmbio de Informações

A comunicação entre as diversas Organizações Militares e o CMS depende de uma infraestrutura de TI eficiente e bem mantida. Suprimentos como cabos de rede, dispositivos de armazenamento e conectores são indispensáveis para garantir a continuidade das trocas de informações, comunicação segura e ágil, e a operação integrada entre as unidades.

4. Impacto na Eficiência Operacional e Administrativa

A qualidade dos suprimentos de informática afeta diretamente a eficiência operacional das unidades, uma vez que problemas com equipamentos ou falta de suprimentos podem levar a atrasos, erros ou interrupções nas atividades. A manutenção constante da infraestrutura de TI, por meio da aquisição desses materiais, contribui para um ambiente de trabalho mais funcional, eficiente e alinhado aos objetivos institucionais.

5. Benefícios da Aquisição Centralizada pelo Almoxarifado do Cmdo CMS

A aquisição centralizada de suprimentos de informática pelo Almoxarifado do Cmdo CMS permite um controle mais eficiente dos estoques, garantindo que todas as Organizações Militares vinculadas sejam abastecidas conforme suas necessidades. A centralização também possibilita melhores condições comerciais com fornecedores, assegurando a economia e a padronização dos produtos adquiridos.

6. Base de Cálculo para a Aquisição

O cálculo da necessidade de aquisição dos suprimentos de informática foi realizado com base nas baixas da conta contábil nº 17 do ano de 2024, extraídas do sistema SAG EB. Esses valores foram analisados para determinar a quantidade de materiais a serem adquiridos, garantindo que as necessidades das diversas unidades sejam atendidas adequadamente. Esse procedimento assegura que o planejamento de compras seja fundamentado em dados atualizados e reais, evitando excessos ou faltas de materiais.

Conclusão

A aquisição de suprimentos de informática é imprescindível para a continuidade e eficiência das operações administrativas e militares do Comando Militar do Sul e suas Organizações Militares vinculadas. A centralização das compras pelo Almoxarifado do Cmdo CMS, além de garantir o abastecimento adequado, assegura melhores condições comerciais e a qualidade dos produtos, resultando em um ambiente de trabalho mais eficiente e em conformidade com as necessidades operacionais e administrativas das unidades.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Peças, acessórios e ferramentas para redes de tic			1,00	411.414,07	411.414,07

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS MOREIRA ROLIM

Chefe do Almoxarifado

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RUA DOS ANDRADAS, 562, 4º ANDAR - CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE (RS) CEP 90029-900

Matriz de Gerenciamento de Riscos

Número do processo: 64286.004102/2026-75

Assunto: aquisição de materiais de consumo para o completamento do estoque (cartuchos de tinta para impressora Epson) destinados ao Comando do Comando Militar do Sul e suas OMV, conforme orientações gerais de gestão de riscos.

1. Informações Gerais

Número da Matriz de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
05/2026	Paulo Renato Cascaes da Silva – 2º Sgt R/1	05\05\2026
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de materiais de consumo (cartuchos de tinta) para o Almoxarifado do Cmdo CMS.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma revisão realizada.

3. Riscos Identificados

Risco (Evento)	Fase	Ação Preventiva (Mitigação)	Ação de Contingência
Propostas Incompatíveis (Cartuchos genéricos que não funcionam/danificam impressoras)	Gestão do empenho	Definir exigência de cartuchos originais ou compatíveis de alta qualidade no TR.	Solicitar substituição imediata ou acionar garantia do produto.
Entupimento de Tinta (Cartuchos secam se a impressora for pouco usada)	Gestão do empenho	Adquirir menor volume por vez e checar a validade/lote.	Realizar limpeza técnica das cabeças de impressão.
Desabastecimento (Fornecedor não entrega no prazo)	Execução	Realizar pesquisa de fornecedores com boa reputação (SIPAC/Comprasnet).	Acionar segunda melhor proposta ou penalizar licitante.

Falha na Integração com Dispenser (Cartucho não cabe no dispenser)	Gestão Contrato	Especificar os modelos de impressora compatíveis no TR.	Devolução do material e compra emergencial.
Risco Ambiental/Saúde (Descarte incorreto de cartuchos vazios)	Gestão Contrato	Incluir cláusula de logística reversa para recolhimento.	Contratar empresa especializada em descarte.
Dispensa Deserta/Fracassada (Ninguém participa)	Seleção Fornecedor	Pesquisa de preços atualizada; evitar estimativas abaixo do mercado.	Revisar o TR e realizar nova licitação.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Mitigação (Preventiva): O foco no Comando Militar do Sul deve ser a descrição minuciosa dos modelos de impressora e a exigência de produtos de qualidade no Termo de Referência (TR). A verificação da compatibilidade dos chips é crucial para evitar o bloqueio de segurança "Dynamic Security".


- **Contingência (Reativa):** Caso o risco se concretize, o Fiscal Administrativo do Contrato deve estar pronto para notificar a empresa, registrar em ata e, se necessário, utilizar a Logística Reversa para recolhimento de cartuchos danificados.
- **Responsabilidade:** A responsabilidade pelas ações deve ser dividida entre a Seção de Tecnologia da Informação (STI) do CMS (especificações técnicas) e a Seção de Aquisições (processo licitatório).

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
 VINÍCIUS MOREIRA ROLIM
 Data: 03/06/2026 15:49:37-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO:

Item	Especificação do Objeto	CATMAT	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	Cartucho de tinta Epson T504120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 127 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	460445	Unidade	50	R\$ 65,84	R\$ 3.292,00
2	Cartucho de tinta Epson T504320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	610667	Unidade	50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
3	Cartucho de tinta Epson T504420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	610671	Unidade	50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
4	Cartucho de tinta Epson T504220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	610670	Unidade	50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
5	Cartucho de tinta Epson T664120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	460286	Unidade	05	R\$ 61,98	R\$ 309,90
6	Cartucho de tinta Epson T664320 Magenta,	461024	Unidade	05	R\$ 61,98	R\$ 309,90

	original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.					
7	Cartucho de tinta Epson T664420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	466803	Unidade	05	R\$ 61,98	R\$ 309,90
8	Cartucho de tinta Epson T664220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	461025	Unidade	05	R\$ 61,98	R\$ 309,90

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS: o presente documento foi lavrado em meados do mês de abril de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido pelo menor dos preços sobre um conjunto de três orçamentos:

Média Mediana Menor Preço Outra:

Esse cálculo incidiu sobre um conjunto de três orçamentos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021–SEGES/ME:

I-composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do Painel de Preços:

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 1 (um) ano;

III - mídia especializada, tabela de referência, ou sites eletrônicos especializados atualizados em 6 meses, contendo a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa	Data/ hora acesso	Preço Unit. (em R\$)
--------	-----------------------------	----------------------	-------------------------	----------------------------

Cartucho de tinta Epson T504120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 127 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	CHARM INFORMÁTICA CNPJ: 08.870.300/0001-33	https://www.charminformatica.com.br/	07/04/26 14:53	R\$ 65,84
	BELLER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (CASA DO PAPEL) CNPJ: 05.563.868/0001-13	https://www.casadopapel.com.br/	07/04/26 14:37	R\$ 66,98
	OCEANO B2B CNPJ:03.746.938/0013-87	https://www.oceano2b2.com.br/	13/04/26 10:39	R\$ 67,90
Cartucho de tinta Epson T504220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	CHARM INFORMÁTICA CNPJ: 08.870.300/0001-33	https://www.charminformatica.com.br/	07/04/26 14:54	R\$ 56,75
	KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/	07/04/26 14:23	R\$ 62,90
	OCEANO B2B CNPJ:03.746.938/0013-87	https://www.oceano2b2.com.br/	13/04/26 10:31	R\$ 64,90
Cartucho de tinta Epson T664420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	CHARM INFORMÁTICA CNPJ: 08.870.3000/0001-33	https://www.charminformatica.com.br/	07/04/26 14:51	R\$ 56,75
	KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/	07/04/26 14:24	R\$ 62,90
	OCEANO B2B CNPJ:03.746.938/0013-87	https://www.oceano2b2.com.br/	13/04/26 10:37	R\$ 64,90
Cartucho de tinta Epson T504320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	CHARM INFORMÁTICA CNPJ: 08.870.300/0001-33	https://www.charminformatica.com.br/	07/04/26 14:57	R\$ 56,75
	KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/	07/04/26 14:21	R\$ 62,90
	OCEANO B2B	https://	13/04/26	R\$ 64,90

	CNPJ:03.746.938/0013-87	www.oceano2b2.com.br/	10:34	
Cartucho de tinta Epson T664120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	BELLER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (CASA DO PAPEL) CNPJ: 05.563.868/0001-13	https://www.casadopapel.com.br/	30/03/26 15:18	R\$ 61,98
	KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/	30/03/26 15:47	R\$ 62,90
	BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 11.904.707/0001-49	https://www.bitek.com.br/	31/03/26 15:59	R\$ 70,00
Cartucho de tinta Epson T664220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	BELLER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (CASA DO PAPEL) CNPJ: 05.563.868/0001-13	https://www.casadopapel.com.br/	30/03/26 15:15	R\$ 61,98
	KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/	30/03/26 15:46	R\$ 62,90
	BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 11.904.707/0001-49	https://www.bitek.com.br/	31/03/26 15:13	R\$ 67,00
Cartucho de tinta Epson T504420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	BELLER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (CASA DO PAPEL) CNPJ: 05.563.868/0001-13	https://www.casadopapel.com.br/	30/03/26 15:06	R\$ 61,98
	KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/	30/03/26 15:40	R\$ 62,90
	BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 11.904.707/0001-49	https://www.bitek.com.br/	31/03/26 15:17	R\$ 67,00
Cartucho de tinta Epson T664320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	BELLER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA (CASA DO PAPEL) CNPJ: 05.563.868/0001-13	https://www.casadopapel.com.br/	30/03/26 15:11	R\$ 61,98
	KALUNGA SA CNPJ: 43.283.811/0001-50	https://www.kalunga.com.br/	30/03/26 15:44	R\$ 62,90

		m.br/		
	BITTEK SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 11.904.707/0001-49	https://www.bitek.com.br/	31/03/26 15:11	R\$ 67,00

() IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação com atualização de até 6 (seis) meses de antecedência;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano;

5. ANÁLISE DOS PREÇOS

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se nos seguintes resultados:

Especificação do objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	2º Orçamento	3º Orçamento	Valor Unitário	Valor Total
Cartucho de tinta Epson T504120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 127 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	50	R\$ 65,84	R\$ 66,98	R\$ 67,90	R\$ 65,84	R\$ 3.292,00
Cartucho de tinta Epson T504320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	50	R\$ 56,75	R\$ 62,90	R\$ 64,90	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
Cartucho de tinta Epson T504420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	50	R\$ 56,75	R\$ 62,90	R\$ 64,90	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50

Cartucho de tinta Epson T504220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	50	R\$ 56,75	R\$ 62,90	R\$ 64,90	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
Cartucho de tinta Epson T664120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	05	R\$ 61,98	R\$ 62,90	R\$ 70,00	R\$ 61,98	R\$ 309,90
Cartucho de tinta Epson T664320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	05	R\$ 61,98	R\$ 62,90	R\$ 67,00	R\$ 61,98	R\$ 309,90
Cartucho de tinta Epson T664420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	05	R\$ 61,98	R\$ 62,90	R\$ 67,00	R\$ 61,98	R\$ 309,90
Cartucho de tinta Epson T664220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	05	R\$ 61,98	R\$ 62,90	R\$ 67,00	R\$ 61,98	R\$ 309,90
Preço total da aquisição				R\$ 13.044,10			

5.1 Desta feita, a aquisição referente ao Termo de referência nº 05/2026 do Comando do CMS, refletem, de fato, os preços praticados no mercado para a realização do certame.

6. Anexos: os documentos comprobatórios que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS MOURA ROLIM – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo CMS



Documento assinado digitalmente

VINICIUS MOREIRA ROLIM

Data: 03/06/2026 15:49:37-0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



(/)



(painel#/account)



Digite o produto...

[Home \(/\)](#) > [Suprimentos \(suprimentos\)](#) > [Refis de Tinta \(suprimentos/refis-de-tinta\)](#)

Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Amarelo

Ref.: 18591 EAN: 010343988521

Marca: **Epson (fabricante-epson)**

☆☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=1929)

Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=1929)

● Perguntas (0) (garrafa-de-tinta-epson-t504-70ml-amarelo/p#alvoPerguntas)

R\$ 56,75à vista (**5% desconto já calculado**) no boleto bancário ou depósito.✓ [Ver Parcelas](#)

PRODUTO INDISPONÍVEL NO MOMENTO

Nome *

Nome

E-mail *

E-mail

 Receber ofertas exclusivas

Informações do produto



Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Amarelo

Equipe de Vendas

Prefere ser atendido?

Fale com nossos vendedores!

A **Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Amarelo** é a escolha ideal para quem busca qualidade de impressão e rendimento eficiente. Desenvolvida especialmente para impressoras Epson, essa tinta proporciona cores vibrantes e durabilidade aos documentos e imagens impressas.



(/)



(painel#/account)



Digite o produto...

[Home \(/\)](#) > [Suprimentos \(suprimentos\)](#) > [Refis de Tinta \(suprimentos/refis-de-tinta\)](#)

Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Azul

Ref.: 18592 EAN: 010343988507

Marca: **Epson (fabricante-epson)**

☆☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=1930)

Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=1930)

● Perguntas (0) (garrafa-de-tinta-epson-t504-70ml-azul/p#alvoPerguntas)

R\$ 56,75à vista (**5% desconto já calculado**) no boleto bancário ou depósito.✓ [Ver Parcelas](#)Calcule o frete Não sei meu cep (<https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php>)

CEP

Calcular

Compartilhar



Informações do produto



Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Azul

A **Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Azul** é ideal para quem busca qualidade e eficiência na impressão. Desenvolvida para impressoras Epson EcoTank, essa tinta corante proporciona cores vibrantes e alta durabilidade.

Características Principais

Compatibilidade: Compatível com modelos Epson EcoTank

Equipe de Vendas
Prefere ser atendido?
Fale com nossos vendedores!





(/)



(painel#/account)



Digite o produto...

[Home \(/\)](#) > [Suprimentos \(suprimentos\)](#) > [Refis de Tinta \(suprimentos/refis-de-tinta\)](#)

Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Magenta

Ref.: 18593 EAN: 010343988514

Marca: **Epson (fabricante-epson)**

☆☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=1931)

Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=1931)

● Perguntas (0) (garrafa-de-tinta-epson-t504-70ml-magenta/p#alvoPerguntas)

R\$ 56,75à vista (**5% desconto já calculado**) no boleto bancário ou depósito.✓ [Ver Parcelas](#)Calcule o frete ? Não sei meu cep (<https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php>)

CEP

Calcular

Compartilhar



Informações do produto



Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Magenta

A **Garrafa de Tinta Epson T504 70ml - Magenta** é ideal para quem busca qualidade e eficiência na impressão. Desenvolvida para impressoras Epson EcoTank, essa tinta corante proporciona cores vibrantes e alta durabilidade.

Equipe de Vendas

Prefere ser atendido?

Fale com nossos vendedores!

Características Principais

Compatibilidade: Compatível com modelos Epson EcoTank



(/)



(painel#/account)



Digite o produto...

[\(/\)](#) > [Suprimentos \(suprimentos\)](#) > [Refis de Tinta \(suprimentos/refis-de-tinta\)](#)

Garrafa de Tinta Epson T504 127ml - Preto

Ref.: 18594 EAN: 010343988491

Marca: **Epson (fabricante-epson)**

☆☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=1932)

Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=1932)

● Perguntas (0) (garrafa-de-tinta-epson-t504-127ml-preto/p#alvoPerguntas)

R\$ 65,84à vista (**5% desconto já calculado**) no boleto bancário ou depósito.✓ [Ver Parcelas](#)Calcule o frete ? Não sei meu cep (<https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php>)

CEP

Calcular

Compartilhar



Informações do produto



Garrafa de Tinta Epson T504 127ml - Preto

A **Garrafa de Tinta Epson T504 127ml - Preto** é a escolha ideal para quem busca **impressões de alta qualidade e economia**. Desenvolvida para impressoras Epson EcoTank, essa tinta corante proporciona textos nítidos e imagens com excelente definição.

Equipe de Vendas
Prefere ser atendido?
Fale com nossos vendedores!

Características Principais

Compatibilidade: Desenvolvida para modelos Epson EcoTank



Digite aqui o que você procura



Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento

Selecione o **Endereço de entrega**

Cartuchos & Toners



🏠 > Cartuchos & Toners > Garrafa de Tinta Epson > T504



Garrafa de Tinta para Ecotank Amarelo T504 - T50442BR -

Epson - CX 1 UN

Código: 797336 |

Mais produtos [Epson](#) |

★★★★★ (58)

R\$ 62,90Ou **3x de R\$ 20,97** [Ver parcelas](#)**FRETE GRÁTIS** Todo o Brasil

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular**Consultar estoque em loja**

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Garrafa de Tinta para Ecotank
Preto T504 - T50412BR - Epson -
CX 1 UN**R\$ 72,90**ou **3x de R\$ 24,30****Comprar**Garrafa de Tinta para Ecotank
Ciano T504 - T50422BR - Epson -
CX 1 UN**R\$ 62,90**ou **3x de R\$ 20,97****Comprar**Garrafa de Tir
Magenta T504
- CX 1 UN**R\$ 62,90**ou **3x de R\$ 20,97****Comprar**



Digite aqui o que você procura



Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Cartuchos & Toners



Home > Cartuchos & Toners > Garrafa de Tinta Epson > T504



Garrafa de Tinta para Ecotank Ciano T504 - T50422BR -

Epson - CX 1 UN

Código: 797334 |

Mais produtos [Epson](#) |

★★★★★ (56)

R\$ 62,90Ou **3x de R\$ 20,97** [Ver parcelas](#)**FRETE GRÁTIS** Todo o Brasil

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular**Consultar estoque em loja**

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Garrafa de Tinta para Ecotank
Preto T504 - T50412BR - Epson -
CX 1 UN**R\$ 72,90**ou **3x de R\$ 24,30****Comprar**Garrafa de Tinta para Ecotank
Amarelo T504 - T50442BR - Epson -
CX 1 UN**R\$ 62,90**ou **3x de R\$ 20,97****Comprar**Garrafa de Tir
Magenta T504
- CX 1 UN**R\$ 62,90**ou **3x de R\$ 20,97****Comprar**

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Cartuchos & Toners

Home > Cartuchos & Toners > Garrafa de Tinta Epson > T504



Garrafa de Tinta para Ecotank Magenta T504 - T50432BR -

Epson - CX 1 UN

Código: 797335 |

Mais produtos [Epson](#) |

★★★★★ (61)

R\$ 62,90Ou **3x de R\$ 20,97** [Ver parcelas](#)**FRETE GRÁTIS** Todo o Brasil

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular**Consultar estoque em loja**

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Garrafa de Tinta para Ecotank
Preto T504 - T50412BR - Epson -
CX 1 UN**R\$ 72,90**ou **3x de R\$ 24,30****Comprar**Garrafa de Tinta para Ecotank
Ciano T504 - T50422BR - Epson -
CX 1 UN**R\$ 62,90**ou **3x de R\$ 20,97****Comprar**Garrafa de Tir
Amarelo T504
CX 1 UN**R\$ 62,90**ou **3x de R\$ 20,9**



Encontre o que s

[Cartuchos e Toners >](#)

[Garrafas de Tinta >](#)

[Garrafas de Tinta Epson](#)



Garrafa de Tinta Original Epson T504120 Preto 127ml

Código do produto: 034945Vendido e Entregue por [Oceanob2B](#)

R\$ 67,90

1x de R\$ 67,90 sem juros

Ou + 3%OFF no PIX



Encontre o que sua empresa precisa

[Cartuchos e Toners >](#)

[Garrafas de Tinta >](#)

[Garrafas de Tinta Epson](#)



Garrafa de Tinta Original Epson T504220 Ciano 70ml

Código do produto: 034946Vendido e Entregue por [Oceanob2B](#)

R\$ 64,90

1x de R\$ 64,90 sem juros

[Ou + 3%OFF no PIX](#)



Encontre o que sua empresa preci

[Cartuchos e Toners >](#)

[Garrafas de Tinta >](#)

[Garrafas de Tinta Epson](#)



Garrafa de Tinta Original Epson T504420 Amarelo 70ml

Código do produto: 034948Vendido e Entregue por [Oceanob2B](#)

R\$ 64,90

1x de R\$ 64,90 sem juros

[Ou + 3%OFF no PIX](#)



Encontre o que sua empresa precisa

[Cartuchos e Toners >](#)

[Garrafas de Tinta >](#)

[Garrafas de Tinta Epson](#)



Garrafa de Tinta Original Epson T504320 Magenta 70ml

Código do produto: 034947Vendido e Entregue por [Oceanob2B](#)

R\$ 64,90

1x de R\$ 64,90 sem juros

Ou + 3%OFF no PIX

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | AtendimentoSelecione o Endereço de entrega**Cartuchos & Toners**[🏠](#) > [Cartuchos & Toners](#) > [Garrafa de Tinta Epson](#) > [T664](#)

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar




Garrafa de Tinta para Ecotank Amarelo T664 - T664420AL - Epson - PT 1 UN


Código: 797753 |


Mais produtos [Epson](#) |

★★★★★ (74)

Compre junto

 Garrafa para Ecotank preto T664120AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90

 Garrafa para Ecotank magenta T664320AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90

 Garrafa para Ecotank ciano T664220AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90

R\$ 62,90Ou **3x de R\$ 20,97** [Ver parcelas](#)**FRETE GRÁTIS** Todo o Brasil

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular **Consultar estoque em loja**

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento

Selecione o Endereço de entrega

Cartuchos & Toners



🏠 > Cartuchos & Toners > Garrafa de Tinta Epson > T664







Garrafa de Tinta para Ecotank Ciano T664 - T664220AL - Epson - PT 1 UN

Código: 797751 |

Mais produtos [Epson](#) |

★★★★★ (74)

Compre junto

-  Garrafa para Ecotank preto T664120AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90
-  Garrafa para Ecotank magenta T664320AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90
-  Garrafa para Ecotank amarelo T664420AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90

R\$ 62,90Ou 3x de R\$ 20,97 [Ver parcelas](#)**FRETE GRÁTIS** Todo o Brasil

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular**Consultar estoque em loja**

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento

Selecione o **Endereço de entrega**

Cartuchos & Toners



🏠 > Cartuchos & Toners > Garrafa de Tinta Epson > T664





Garrafa de Tinta para Ecotank Magenta T664 - T664320AL - Epson - PT 1 UN

Código: 797752 |

Mais produtos [Epson](#) |

★★★★★ (74)

Compre junto

-  Garrafa para Ecotank preto T664120AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90
-  Garrafa para Ecotank amarelo T664420AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90
-  Garrafa para Ecotank ciano T664220AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90

R\$ 62,90Ou 3x de R\$ 20,97 [Ver parcelas](#)

FRETE GRÁTIS Todo o Brasil

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular



Consultar estoque em loja

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Kalunga

Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento

Selecione o **Endereço de entrega**

Cartuchos & Toners

Home > Cartuchos & Toners > Garrafa de Tinta Epson > T664





Garrafa para Ecotank Preto, T664120AL, Epson - PT 1 UN

Código: 797750 |

Mais produtos [Epson](#) |

★★★★★ (287)

Compre junto



Garrafa para Ecotank magenta T664320AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90



Garrafa para Ecotank amarelo T664420AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90



Garrafa para Ecotank ciano T664220AL Epson PT 1 UN
+ R\$ 62,90

R\$ 62,90

Ou 3x de R\$ 20,97 [Ver parcelas](#)**FRETE GRÁTIS** Todo o Brasil

Calcular frete e prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular

Consultar estoque em loja

-

1

+

Comprar

*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

Compre Junto

Você é novo aqui? Utilize nosso cupom

PRIMEIRACOMPRA

Copiar

e ganhe **10% DE DESCONTO**

(51) 3021.7888
Lojas

Nossas

Encontre aqui o produto que você procura...



[Lista de Compras](#)

Veja seus salvos

0 **R\$ 0,00**

Olá, Visitante

[Faça seu login](#)

[Leve + Pague -](#)

[Ofertas Empresas](#)

[Escritório](#)

[Informática](#)

[Embalagem](#)

[Copa e Cozinha](#)

[Higiene](#)

[Limpeza](#)

[Página Inicial](#)

[Informática](#)

Refil Tinta Epson 504 (T504120-AL) 127ml Preto

UNIDADE



Refil Tinta Epson 504 (T504120-AL) 127ml Preto

Código: 120337

As tintas Refil para Ecotank possuem a tecnologia Epson que proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões.

De R\$ 7,98

R\$ 66,98

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Incluir na lista de compras

Finalizar Compra

[Comprar pelo WhatsApp](#)

Calcule o frete e entrega

Insira um CEP

Calcular

Programa Fidelidade

Whats
Fale com um atendente

Até 12x no cartão
Parcela mínima R\$50,00

Compra Faturada
Condições par...





1/1

Apresentação:

Refil de Tinta Epson T-664 T6644 T-6644 Yellow. Pode ser utilizado em



Início > Suprimentos >

Refil Tinta Epson 664Y, Amarelo, 70ml, L220, L355, L375, L565, L475, L120, L495, L395, L396, Original - T664420AL

Refil Tinta Epson 664Y, Amarelo, 70ml, L220, L355, L375, L565, L475, L120, L495, L395, L396, Original - T664420AL

R\$67,00

R\$61,64 com Pix

 **3 x de R\$22,33 sem juros**

 **8% de desconto** pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

 **Frete grátis** a partir de R\$299,99

COMPRAR

 Meios de envio

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

 **Compra protegida**
Seus dados cuidados durante toda a compra.

 **Trocac e devolucoes**
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Produtos similares



Você é novo aqui? Utilize nosso cupom

PRIMEIRACOMPRA

Copiar

e ganhe **10% DE DESCONTO**

(51) 3021.7888
Lojas

Nossas

Encontre aqui o produto que você procura...



[Lista de Compras](#)

Veja seus salvos

0 **R\$ 0,00**

Olá, Visitante

[Faça seu login](#)

[Leve + Pague -](#)

[Ofertas Empresas](#)

[Escritório](#)

[Informática](#)

[Embalagem](#)

[Copa e Cozinha](#)

[Higiene](#)

[Limpeza](#)

[Página Inicial](#)

[Informática](#)

Refil Tinta Epson 664 (T664420-AL) 70ml Amarelo

UNIDADE



Refil Tinta Epson 664 (T664420-AL) 70ml Amarelo

Código: 89356

Imprima documentos e imagens com ótima qualidade por um baixo custo por página. Obtenha impressões brilhantes em relatórios, gráficos e fotos.

R\$ 61,98

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Incluir na lista de compras

Finalizar Compra

[Comprar pelo WhatsApp](#)

Calcule o frete e entrega

Insira um CEP

Calcular

Programa Fidelidade

Whats
Fale com um atendente

Até 12x no cartão
Parcela mínima R\$50,00

Compra Fácil
Condições pa





1 / 1

Apresentação:

Refil de Tinta Epson T-664 T6642 T-6642 Ciano. Pode ser utilizado em



Início > Suprimentos >

Refil Tinta Epson 664C, Ciano, 70ml, L220, L355, L375, L565, L475, L120, L495, L395, L396, Original - T664220AL

Refil Tinta Epson 664C, Ciano, 70ml, L220, L355, L375, L565, L475, L120, L495, L395, L396, Original - T664220AL

R\$67,00

R\$61,64 com Pix

 **3 x de R\$22,33 sem juros**

 **8% de desconto** pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

 **Frete grátis** a partir de R\$299,99

— 1  +

COMPRAR

 Meios de envio

Seu CEP **CALCULAR**

[Não sei meu CEP](#)

 **Compra protegida**
Seus dados cuidados durante toda a compra.

 **Trocas e devoluções**
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Produtos similares



Você é novo aqui? Utilize nosso cupom

PRIMEIRACOMPRA

Copiar

e ganhe **10% DE DESCONTO**

(51) 3021.7888
Lojas

Nossas

Encontre aqui o produto que você procura...



[Lista de Compras](#)

Veja seus salvos

0 **R\$ 0,00**

Olá, Visitante

[Faça seu login](#)

[Leve + Pague -](#)

[Ofertas Empresas](#)

[Escritório](#)

[Informática](#)

[Embalagem](#)

[Copa e Cozinha](#)

[Higiene](#)

[Limpeza](#)

[Página Inicial](#)

[Informática](#)

Refil Tinta Epson 664 (T664220-AL) 70ml Ciano

UNIDADE



Refil Tinta Epson 664 (T664220-AL) 70ml Ciano

Código: 89352

Imprima documentos e imagens com ótima qualidade por um baixo custo por página. Obtenha impressões brilhantes em relatórios, gráficos e fotos.

R\$ 61,98

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Incluir na lista de compras

Finalizar Compra

[Comprar pelo WhatsApp](#)

Calcule o frete e entrega

Insira um CEP

Calcular

Programa Fidelidade

Whats
Fale com um atendente

Até 12x no cartão
Parcela mínima R\$50,00

Compra Fácil
Condições pa





1/1

Apresentação:

Refil de Tinta Epson T-664 T6643 T-6643 Magenta. Pode ser utilizado



Início > Suprimentos >

Refil Tinta Epson 664M, Magenta, 70ml, L220, L355, L375, L565, L475, L120, L495, L395, L396, Original - T664320AL

Refil Tinta Epson 664M, Magenta, 70ml, L220, L355, L375, L565, L475, L120, L495, L395, L396, Original - T664320AL

R\$67,00

R\$61,64 com Pix

 **3 x de R\$22,33 sem juros**

 **8% de desconto** pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

 **Frete grátis** a partir de R\$299,99


- 1  +

COMPRAR

 Meios de envio

Seu CEP **CALCULAR**

[Não sei meu CEP](#)

 **Compra protegida**
Seus dados cuidados durante toda a compra.

 **Trocas e devoluções**
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Produtos similares



Você é novo aqui? Utilize nosso cupom

PRIMEIRACOMPRA

Copiar

e ganhe **10% DE DESCONTO**

(51) 3021.7888
Lojas

Nossas

Encontre aqui o produto que você procura...



[Lista de Compras](#)

Veja seus salvos

0 **R\$ 0,00**

Olá, Visitante

[Faça seu login](#)

[Leve + Pague -](#)

[Ofertas Empresas](#)

[Escritório](#)

[Informática](#)

[Embalagem](#)

[Copa e Cozinha](#)

[Higiene](#)

[Limpeza](#)

[Página Inicial](#)

[Informática](#)

Refil Tinta Epson 664 (T664320-AL) 70ml Magenta

UNIDADE



Refil Tinta Epson 664 (T664320-AL) 70ml Magenta

Código: 89354

Imprima documentos e imagens com ótima qualidade por um baixo custo por página. Obtenha impressões brilhantes em relatórios, gráficos e fotos.

R\$ 61,98

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Incluir na lista de compras

Finalizar Compra

[Comprar pelo WhatsApp](#)

Calcule o frete e entrega

Insira um CEP

Calcular

Programa Fidelidade

Whats
Fale com um atendente

Até 12x no cartão
Parcela mínima R\$50,00

Compra Fácil
Condições pa



Notebook Lenovo IdeaPad 1 I3-1215U, 4GB, 128GB SSD, 15.6", HD, Linux, Cloud Grey



O que você está buscando?





Início > Suprimentos >

Refil Tinta Epson 664BK, Preto, 70ml, L220, L355, L375, L565, L475, L120, L495, L395, L396, Original - T664120AL

Refil Tinta Epson 664BK, Preto, 70ml, L220, L355, L375, L565, L475, L120, L495, L395, L396, Original - T664120AL

R\$70,00

R\$64,40 com Pix

 **3 x de R\$23,33 sem juros**

 **8% de desconto** pagando com Pix

[Ver mais detalhes](#)

 **Frete grátis** a partir de R\$299,99



COMPRAR

 Meios de envio

Seu CEP	CALCULAR
---------	-----------------

[Não sei meu CEP](#)

 **Compra protegida**
Seus dados cuidados durante toda a compra.

 **Trocas e devoluções**
Se não gostar, você pode trocar ou devolver.

Produtos similares



Você é novo aqui? Utilize nosso cupom

PRIMEIRACOMPRA Copiar

e ganhe **10% DE DESCONTO**

(51) 3021.7888
Lojas

Nossas

Encontre aqui o produto que você procura...



[Lista de Compras](#)

Veja seus salvos

0 R\$ 0,00

Olá, Visitante

[Faça seu login](#)

[Leve + Pague -](#)

[Ofertas Empresas](#)

[Escritório](#)

[Informática](#)

[Embalagem](#)

[Copa e Cozinha](#)

[Higiene](#)

[Limpeza](#)

[Página Inicial](#)

[Informática](#)

Refil Tinta Epson T664120-AL 70ml Preto

UNIDADE



Refil Tinta Epson T664120-AL 70ml Preto

Código: 89350

Imprima documentos e imagens com ótima qualidade por um baixo custo por página. Obtenha impressões brilhantes em relatórios, gráficos e fotos.

R\$ 61,98

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Incluir na lista de compras

Finalizar Compra

[Comprar pelo WhatsApp](#)

Calcule o frete e entrega

Insira um CEP

Calcular

Programa Fidelidade

Whats
Fale com um atendente

Até 12x no cartão
Parcela mínima R\$50,00

Compra Fácil
Condições pa





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1681-Fisc/Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 9 de junho de 2026.

Assunto: Termo de abertura de dispensa eletrônica de tintas de impressora

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL, nomeado por meio do Boletim Interno do Comando do Comando Militar do Sul Nr 22, de 19 de março de 2026, de acordo com atribuições previstas no Art. 25 da Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 (Regulamento de Administração do Exército - (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021), resolve:

- a. Concordar com as informações da Requisição constante do presente processo, de acordo com o Inc. II, Art. 10 da Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022 (Normas para Atuação dos Agentes da Administração, EB90-N-08.006, 1º Edição, 2022).
- b. Submeter o presente processo ao Ordenador de Despesas para autorização da Emissão da Nota de Empenho.

FABRÍCIO FLORES - Cel
Chefe da Fiscalização Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel FABRÍCIO FLORES**, em 09/06/2026, às 16:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1rqv-5zGY-W72A-7gq3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1879-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 17 de junho de 2026.

Assunto: Planejamento Orçamentário

Anexos:

[1\) 20260616 NC009752 I3DAFUNADOM 339000 DGO_Cmdo CMS 3 e 4_4 quota.pdf](#)

1. Encaminhamento da demanda apresentada pelo responsável do respectivo setor requisitante.
2. Os recursos a serem utilizados são da Nota de Crédito anexa.
3. Encaminho o processo para ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

MARCO ANTONIO RIBEIRO - Cel

Assessor de Planejamento Orçamentário de Contratações/OD Substituto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCO ANTONIO RIBEIRO**, em 17/06/2026, às 15:24 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xUve-gAgB-KEdZ-uNcQ

Data e hora da consulta: 17/06/2026 10:49
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	16/06/2026 23:09	Inclusão	70350850178	EDSON CARLOS FREITAS ALVES	160073	189.9.11.49	189.9.11.49

Dados de Histórico

Dados do cabeçalho

UG Emitente: 160073
Nome da UG Emitente: DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR
Ano: 2026
Tipo: NC
Número da nota de crédito: 009752
Status: Contabilizada

Dados da Nota de Crédito

Data de Emissão: 16/06/2026
Taxa de Câmbio:
Número de Transferência:
Sistema de origem: SIAFI-STN
Descrição: ATENDE COTAS 3 E 4 FUNADOM. DEDUZIDA 10 POR CENTO ALMOX VIRTUAL NACIONAL. DOC REF DIEX Nr 2996 SPAA SGS SDIR DE 9 SET 25. PRAZO DE EMPENHO 31 JUL 26. ATD Cmdo CMS

Itens de Contabilização

Sequencial 01

UG Favorecida: 160395
Com detalhamento: Não
Situacao: Contabilizado

Origem do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	63.000,00

Destino do crédito

Esfera	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	UG Responsável	Plano Interno	Valor
1	171460	1000000000	339000	160073	I3DAFUNADOM	63.000,00

Documentos contábeis



Data e hora da consulta: 17/06/2026 10:49
Usuário: 00761926798

Dados de Auditoria

Versão	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG Usuário	IP Usuário	IP Servidor
0	16/06/2026 23:09	Inclusão	70350850178	EDSON CARLOS FREITAS ALVES	160073	189.9.11.49	189.9.11.49

Dados de Histórico

Operação	Data de emissão	Documento contábil	UG Favorecida
Inclusão	16/06/2026	2026RO009762	160395



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

Despacho Nº 1887-Div Adm/Comdo CMS

Porto Alegre, RS, 17 de junho de 2026.

Assunto: Prosseguimento do processo de aquisição/ contratação.

1. Considerando a teoria dos autos deste processo de "aquisição", foram apresentados:
 - a. a justificativa da necessidade pelo setor requisitante;
 - b. a estimativa de preços elaborada nos termos da Instrução Normativa aplicável;
 - c. o parecer do chefe da secção e do fiscal administrativo favorece quanto à regularidade da instrução processual; e
 - d. a disponibilidade orçamentária devidamente atestada pelo Ass Plnj Orç Comdo CMS.
2. Destarte, aprovo o prosseguimento do presente processo de aquisição, nos termos da Lei nº 14.133/2021.3.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 17/06/2026, às 16:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qyyq-4kiQ-FMGz-SK+g



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

Estudo Técnico Preliminar Nr 05 /2026 – Setor de Material do Cmdo CMS

1. Informações básicas

Número do processo: 64286.004102/2026-75

Assunto: aquisição de materiais de consumo para o completamento do estoque (cartuchos de tinta para impressora Epson) destinados ao Comando do Comando Militar do Sul e suas OMV.

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda contínua por cartuchos de tinta para as impressoras utilizadas pelo Comando do Comando Militar do Sul, garantindo a execução das atividades administrativas, técnicas e operacionais. A falta desses insumos compromete a emissão de relatórios, documentos sigilosos, mapas, plantas e outros documentos gráficos essenciais para o funcionamento do comando.

2.1.1. Organização Militar

O Comando do Comando Militar do Sul é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562, 4º andar, Centro, Porto Alegre/RS. Este Comando possui 4 (quatro) Organizações Militares Vinculadas (OMV), são elas: 4º Grupamento de Engenharia, 1º Batalhão de Inteligência Militar, 1º Centro de Telemática e Centro de Instrução de Butiá.

2.1.2. Área Requisitante

O Setor de Material do Comando do Comando Militar do Sul, situado à **Rua Gen Bento Martins, nº 345, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – 90010-080**, é o setor administrativo destinado a fornecer apoio logístico na parte de suprimentos, bem como receber, armazenar, controlar e distribuir materiais para garantir o funcionamento das atividades operacionais e administrativas das seções do Cmdo CMS e OMV.

Este Setor atua como requisitante central em licitações de materiais de consumo, sendo responsável por realizar a fase interna/preparatória do certame.

2.1.3 Necessidade

A necessidade decorre da obrigação em garantir o suprimento contínuo e adequado de seus estoques ao longo do exercício financeiro vigente, bem como de assegurar a disponibilidade de insumos essenciais para o funcionamento eficiente das atividades administrativas, operacionais e de suporte, garantindo a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Setor de Material do Comando do CMS	Vinicius Moreira Rolim – 1º Ten

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

A presente contratação possui natureza não continuada, uma vez que se refere à aquisição de materiais

destinados ao Cmdo CMS e OMV, cujo fornecimento ocorrerá de forma pontual, conforme a necessidade do órgão. Trata-se de uma compra com prazo de entrega determinado, sem caracterizar prestação de serviço contínuo ou necessidade de fornecimento ininterrupto.

4.3. Duração inicial do contrato

Considerando tratar-se de contratação de natureza não continuada, a duração inicial do contrato corresponderá ao período necessário para a entrega e recebimento definitivo dos materiais, não ultrapassando o prazo máximo estabelecido na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

4.4. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo não seguem um catálogo eletrônico de padronização, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.5. Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade resumem-se à exigência de que os produtos sejam fornecidos em embalagens que minimizem o volume de resíduos e que utilizem materiais recicláveis em sua composição sempre que disponível no modelo original do fabricante, cabendo à Administração o descarte final ambientalmente adequado dos cartuchos pós-consumo.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Nos termos do art. 41, inciso I, combinado com o Art. 43, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação exige a aquisição de cartuchos de tinta originais da marca Epson, em razão da necessidade de padronização dos suprimentos utilizados nas impressoras pertencentes ao Comando do Comando Militar do Sul e suas Organizações Militares Vinculadas.

A utilização de cartuchos originais visa garantir a compatibilidade integral com os equipamentos existentes, preservar a integridade dos cabeçotes de impressão, evitar falhas operacionais, reduzir custos de manutenção corretiva, manter a qualidade das impressões e prolongar a vida útil das impressoras pertencentes à Administração.

A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, sendo a solução tecnicamente mais adequada para a necessidade identificada.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo estão sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme citado no item anterior.

4.8. Necessidade de amostras

Na presente contratação não há exigência de amostra.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo não necessitam de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo não permite a subcontratação, porque se trata de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

4.11. Garantia de execução

Considerando que a contratação se refere à aquisição de materiais diversos de natureza não continuada e com fornecimento pontual, não se aplica a exigência de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica além daquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade que podem trazer riscos à administração

4.13. Vistoria prévia

O presente processo não necessita de vistoria prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo não necessita de instalação de escritório por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na execução.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários:

Cenário Nr 01: Órgão solicitar os materiais a outros entes, para não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

Cenário Nr 02: Órgão adquirir os materiais mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

Cenário Nr 01: não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços para não necessitar dispêndio de recursos públicos.

Cenário Nr 02: Há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Soluções para o cenário

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 02.

Para viabilizar este cenário, a equipe de planejamento levou em consideração as seguintes possibilidades:

Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, não será necessária, tendo em vista solução anterior.

5.4. Situação do mercado

O mercado de suprimentos originais para impressoras Epson apresenta ampla disponibilidade de fornecedores, distribuidores e revendedores autorizados em âmbito nacional, permitindo adequada competição entre os participantes do certame. Considerando a existência de diversos fornecedores aptos ao fornecimento dos produtos originais exigidos, não foram identificadas restrições capazes de comprometer a competitividade da contratação.

5.5. Restrições do mercado

As principais restrições do mercado para esses itens se concentram na instabilidade de preços de insumos básicos e na dependência de componentes importados no setor de informática, sujeitos a variações cambiais e prazos de entrega estendidos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

Considerando tratar-se de contratação de baixo valor, para fornecimento imediato de bens comuns, fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

Considerando a baixa complexidade do objeto e tratar-se de fornecimento de materiais de consumo amplamente disponíveis no mercado, fica dispensada a exigência de qualificação técnica específica.

6.3. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O objeto da contratação consiste exclusivamente no fornecimento de cartuchos de tinta originais para impressoras, não envolvendo atividades técnicas especializadas, serviços de engenharia ou operações sujeitas à fiscalização de conselho profissional. Dessa forma, não se justifica a exigência de qualificação técnica específica.

6.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo não exige comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento.

6.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O valor da contratação não ultrapassa o mínimo de 1/4 (um quarto) dos limites estabelecidos para a dispensa de licitação de compras em geral, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nos decretos pertinentes.

6.6. Elementos a se produzir/ contratar/executar

O presente processo trata de eventual aquisição de materiais de consumo sem serviços acessórios. A **especificação** dos itens encontra-se completa e compreensível na tabela com a descrição destes no presente processo.

A **produção** estará a cargo dos produtores e / ou fabricantes seguindo as regulamentações vigentes. O **fornecimento / distribuição / transporte** estará a cargo da contratada seguindo as regulamentações vigentes. O **armazenamento** após o recebimento estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes. O **consumo** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes conforme a sua necessidade. A **manutenção** não será necessária para estes itens. A **assistência técnica** não será necessária para estes itens. A **destinação final** estará a cargo do órgão contratante seguindo as regulamentações vigentes.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento	Requisição	Justificativas
1	Cartucho de tinta Epson T504120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 127 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	50	Und	Mínima 5 Máxima 50	A quantidade mínima informada tem como base as possibilidades operacionais e financeiras das empresas.
2	Cartucho de tinta Epson T504320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	50	Und	Mínima 5 Máxima 50	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.
3	Cartucho de tinta Epson T504420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	50	Und	Mínima 5 Máxima 50	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.
4	Cartucho de tinta Epson T504220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	50	Und	Mínima 5 Máxima 50	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.
5	Cartucho de tinta Epson T664120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	05	Und	Mínima 2 Máxima 5	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.
6	Cartucho de tinta Epson T664320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	05	Und	Mínima 2 Máxima 5	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.
7	Cartucho de tinta Epson T664420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima	05	Und	Mínima 2 Máxima 5	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.

	de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.				
8	Cartucho de tinta Epson T664220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	05	Und	Mínima 2 Máxima 5	Conforme prescrito no nº 7, item 1 – justificativas.

7.1. Estipulação das quantidades

A estipulação das quantidades foi baseada no histórico de consumo destes itens ao longo do ano de 2025, com acréscimo de 10%, tendo em vista o aumento na demanda institucional e a aquisição de novas impressoras por este Comando e suas OMV. A contratação será viabilizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação através de Sistema de Registro de Preços (SRP), modelo no qual as quantidades fixadas são meramente estimativas máximas de consumo. Dessa forma, a Administração Pública não se vincula à obrigação de compra da totalidade dos itens, realizando as aquisições de forma fracionada e oportuna.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços”, sob o mesmo número de processo.

Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo podem ser parcelados, porque, no momento, não há motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo não está correlacionado com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo não está dependente de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão: OE 07 – Executar os Recursos Orçamentários

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, PNCP do Cmdo CMS.

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão: Diretriz Estratégica 06 – Compras e Contratações Sustentáveis.

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá a manutenção da disponibilidade dos suprimentos necessários às impressoras utilizadas pelo Comando do Comando Militar do Sul e suas Organizações Militares Vinculadas.

Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- a) continuidade das atividades administrativas;
- b) redução de paralisações decorrentes da falta de insumos;
- c) preservação da integridade dos equipamentos de impressão;
- d) redução de gastos com manutenção corretiva;
- e) padronização dos suprimentos utilizados pela Administração;
- f) maior eficiência na gestão dos estoques;
- g) obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

A implantação exige uma equipe multidisciplinar composta por agente de contratação e equipes de apoio para a condução do certame, além de militares técnicos das seções de administração para a definição precisa dos descritivos e quantitativos no catálogo de materiais (CATMAT).

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

A implantação exige o emprego de infraestrutura de tecnologia da informação do órgão para operacionalização do certame no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), além de instalações físicas adequadas para a reunião da equipe de planejamento durante a condução da sessão pública de dispensa eletrônica.

13.3. Recursos humanos para manutenção da solução

Requer pessoal administrativo contínuo e técnico para processar os pedidos de fornecimento derivados da dispensa eletrônica para avaliar se os materiais entregues mantêm o padrão de qualidade e sustentabilidade estabelecido no termo de referência.

13.4. Recursos materiais para manutenção da solução

Envolve a disponibilidade de depósitos e almoxarifados apropriados para o recebimento e guarda temporária dos itens de informática, garantindo que o ciclo de reposição ocorra sem interrupções logísticas.

13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

Não é necessários o emprego de recursos humanos para gestão e fiscalização por não haverá contrato firmado, apenas empenhos com respectivos fiscais.

14. Possíveis impactos ambientais

Os principais impactos ambientais relacionados à presente contratação decorrem do descarte das embalagens e recipientes utilizados para acondicionamento das tintas.

Após a utilização dos produtos, a Administração realizará a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, observando as disposições da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis.

A adoção de produtos originais contribui para a redução de desperdícios decorrentes de falhas prematuras, vazamentos e descarte antecipado de equipamentos de impressão.

15. Declaração de viabilidade

O Setor Requisitante, equipe responsável por instruir o processo, considerou a contratação viável tecnicamente e fundamentadamente necessário.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar não são classificadas como sigilosas, nos termos da Lei Nr 12.527 de 18 de novembro de 2011.

17. Responsável

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL**

Termo de Referência Nr 05/2026 – Almoxarifado do Cmdo do Cmdo CMS

Número do processo: 64286.004102/2026-75

Assunto: Aquisição de material de consumo (cartuchos de tinta para impressora Epson) para o reabastecimento do estoque do almoxarifado do Cmdo CMS.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Requisição	Val. Unit. (R\$)	Val. Total (R\$)
1	Cartucho de tinta Epson T504120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 127 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	50	Mínima 5 Máxima 50	R\$ 65,84	R\$ 3.292,00
2	Cartucho de tinta Epson T504320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	50	Mínima 5 Máxima 50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
3	Cartucho de tinta Epson T504420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	50	Mínima 5 Máxima 50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
4	Cartucho de tinta Epson T504220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	50	Mínima 5 Máxima 50	R\$ 56,75	R\$ 2.837,50
5	Cartucho de tinta Epson T664120 Preto, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	05	Mínima 2 Máxima 5	R\$ 61,98	R\$ 309,90
6	Cartucho de tinta Epson T664320 Magenta, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	05	Mínima 2 Máxima 5	R\$ 61,98	R\$ 309,90
7	Cartucho de tinta Epson T664420 Amarelo, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	05	Mínima 2 Máxima 5	R\$ 61,98	R\$ 309,90
8	Cartucho de tinta Epson T664220 Ciano, original do fabricante, novo, lacrado de fábrica, com capacidade mínima de 70 ml e validade mínima de 1 (um) ano.	Und	05	Mínima 2 Máxima 5	R\$ 61,98	R\$ 309,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, atendendo aos critérios de estrita necessidade, resolutividade e economicidade estabelecidos pelo Decreto nº 10.818/2021

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 **(doze) meses** contados da homologação da Dispensa Eletrônica através de Sistema de Registro de Preços (SRP).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de reposição contínua dos insumos de impressão do Almojarifado do Comando Militar do Sul, garantindo o suporte material para a confecção de documentos, ordens de serviço e relatórios essenciais à manutenção das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme detalhamento a seguir:

1) Identificador da Futura Contratação: 82/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na seleção de fornecedores via Dispensa Eletrônica para preenchimento de Sistema de Registro de Preços (SRP), com foco na aquisição de cartuchos originais que garantem a eficiência energética, maior rendimento por página e menor descarte de resíduos plásticos, mitigando custos indiretos de manutenção ao longo do ciclo de vida útil das impressoras desta Unidade Gestora.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os critérios de sustentabilidade resumem-se à exigência de que os produtos sejam fornecidos em embalagens que minimizem o volume de resíduos e que utilizem materiais recicláveis em sua composição sempre que disponível no modelo original do fabricante, cabendo à Administração o descarte final ambientalmente adequado dos cartuchos pós-consumo.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Nos termos do Art. 41, inciso I, combinado com o Art. 43, inciso IV, alínea 'a' da Lei nº 14.133/2021, a indicação da marca Epson decorre da necessidade de padronização do objeto e da compatibilidade técnica com os equipamentos já pertencentes à Administração

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação há vedação de marcas ou modelos divergentes dos solicitados, conforme justificativa constante no Item 4.2 deste Termo.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não há exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, ou do instrumento equivalente, em remessa única especificada na Nota de Empenho.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por até 10 (dez) dias úteis, mediante pleito da contratada apresentando as justificativas cabíveis.
- 5.4. Caberá à contratante aprovar ou não a prorrogação do prazo de entrega após análise do pleito da contratada.
- 5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Gen Bento Martins, nº 345, Almojarifado do Comando do Comando Militar do Sul, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – 90010-080.
- 5.6. A contratada deverá acordar a data e a hora de entrega com a contratante previamente à realização da entrega.

Recebimento

- 5.7. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega.
- 5.8. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 dias úteis após a verificação da conformidade dos materiais.
- 5.9. Produtos em desacordo com as especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos em até 5 dias úteis sem ônus para a Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.11. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.12. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.13. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.14. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 1) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 2) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3) Der causa à inexecução total do contrato;
- 4) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 5) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 6) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, nos casos em que a contratada cometer as infrações acima descritas.

6.3. A contratada estará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Após a realização do recebimento definitivo, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1 O prazo de validade;

7.2.2 A data da emissão;

7.2.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5 O valor a pagar; e

7.2.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.5.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.5.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo Contratado.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.16. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Reajuste

7.17. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através de Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. As propostas que ofertarem materiais não compatíveis ou de qualidade inferior aos solicitados pela Administração ou que apresentarem condições que não sejam vantajosas para o interesse público serão sumariamente desclassificadas, independentemente de terem apresentado o menor preço.

Forma de fornecimento

8.3. O fornecimento do objeto será regulado através das notas de empenho lavradas pelo órgão, não sendo necessário o empenho da totalidade dos itens.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Estão dispensados os documentos pertinentes à habilitação econômico-financeira dos participantes.

Qualificação Técnica

8.23. Na presente contratação, as exigências de qualificação técnica estão dispensadas devido ao valor total ser inferior a 1/4 (um quarto) do limite de dispensa de licitação para compras em geral.

Disposições gerais sobre habilitação

8.24. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.25. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.26. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.27. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.28. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 13.044,10 (treze mil, quarenta e quatro reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos **em anexo**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar de contratação para fins de formação de Sistema de Registro de Preços (SRP), é dispensada a indicação prévia de dotação orçamentária nesta fase preparatória, em conformidade com o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e as normas gerais da Lei nº 14.133/2021. Os recursos orçamentários correlatos serão indicados e reservados obrigatoriamente e de forma oportuna apenas quando da formalização de cada contratação e respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12. Responsável:

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS MOREIRA ROLIM – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/09/2021 | Edição: 181 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021(*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Referência: art. 5º, art. 53, §§ 3º, 4º e 5º, art. 72, inciso III, e art. 95, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Parecer nº 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU; Despacho nº 475/2021/DECOR/CGU/AGU, Despacho nº 598/2021/GAB/CGU/AGU.

BRUNO BIANCO LEAL

Republicada por ter saído no DOU Nº 175, de 15/09/2021, Seção 1, pág. 2, com incorreção relativamente ao original.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
(Insp do 2º Gp de RM/1921)

DIEEx nº 1096-Div Adm/Comdo CMS
EB: 64286.001634/2026-51

Porto Alegre, RS, 11 de fevereiro de 2026.

Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

Ao Sr Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

Assunto: Orientações sobre o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) em Contratações Diretas (Dispensa de Licitação)

1. Oriente esta **SALC** quanto à possibilidade e conveniência da adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** nos processos de contratação direta por dispensa de licitação fundamentados no **Art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, visando a eficiência administrativa e a racionalização dos gastos públicos.

2. Conforme autoriza o **Art. 82, §6º da Lei nº 14.133/2021**, o Sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado para contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade. Assim, determino que esta Seção avalie a pertinência do SRP sempre que a demanda apresentar os seguintes indícios:

- **Necessidades Frequentes:** Bens ou serviços de uso rotineiro e permanente (ex: material de expediente, insumos de limpeza, combustíveis).
- **Entregas Parceladas:** Quando for administrativa ou logisticamente mais vantajoso o recebimento em lotes, evitando custos excessivos de armazenamento ou perecibilidade.
- **Quantitativo Incerto:** Situações em que a demanda é previsível em sua existência, mas o volume exato não pode ser precisado no planejamento inicial.
- **Atendimento a Múltiplos Órgãos:** Quando a contratação puder servir a mais de uma unidade administrativa desta estrutura, permitindo a centralização do processo.
- **Serviços de Engenharia Padronizados:** Apenas para serviços simples e comuns, sem alta complexidade técnica.

3. A SALC deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos para a instrução dos processos:

- **Limites de Valor:** A estimativa total da contratação (somatório das demandas previstas) deve rigorosamente respeitar os limites estabelecidos no **Art. 75, incisos I ou II** da Lei nº 14.133/2021, observada a atualização anual dos valores.
- **Vantajosidade:** Demonstrar em Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou Termo de

Referência (TR) que o SRP é a ferramenta mais célere e econômica para o caso concreto.

- **Dispensa de Orçamento Imediato:** Fica consignado que a assinatura da **Ata de Registro de Preços** não exige a reserva orçamentária prévia, sendo esta necessária apenas no momento da efetiva contratação (emissão da nota de empenho).
- **Vedações:** Abster-se de utilizar o SRP para objetos de alta complexidade, projetos personalizados ou contratações de escopo único e imediato onde o quantitativo seja perfeitamente definido

4. Diante do exposto, autorizo e oriento que a SALC proceda com a modelagem de **Dispensa de Licitação via SRP** sempre que identificada a vantajosidade técnica e econômica, zelando pela transparência e pela ampla pesquisa de preços para garantir a seleção da proposta mais benéfica à Administração.

5. Para todos os demais casos que **não se enquadrem** nas situações de Registro de Preços descritas acima — especialmente quando o objeto for de entrega única, imediata e com quantitativos integralmente definidos — a SALC deverá observar as seguintes diretrizes:

- **Adoção do Modo de Disputa:** A contratação deverá ser realizada preferencialmente por meio de **Dispensa Eletrônica**, utilizando o sistema de dispensa com disputa (conforme o Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021)
- **Competitividade:** Deve-se garantir a abertura de prazo para que o mercado apresente propostas adicionais, visando obter o menor preço ou o maior desconto, assegurando a transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
- **Reserva Orçamentária:** Diferente do SRP, nestes casos a instrução processual deve contar com a prévia indicação da dotação orçamentária e o empenho integral da despesa antes da assinatura do contrato ou documento equivalente.

6. Em suma, a SALC deverá realizar a triagem inicial:

- **Demandas recorrentes/incertas/parceladas:** Utilizar Dispensa de Licitação via **SRP**.
- **Demandas pontuais/pronta entrega/quantitativo fixo:** Utilizar Dispensa de Licitação com **Disputa Eletrônica (Modo Tradicional)**.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Cel MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 11/02/2026, às 16:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ge8k-Rr3A-OAhu-jFlq

DIEx Simplificado Nº 2920-Div Adm/Cmdo CMS
EB: 64286.016926/2025-15

Porto Alegre, RS, 10 de dezembro de 2025.

Do Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

Ao Sr Chefe da Seção de Licitação, Aquisição e Contrato

Assunto: Padronização de procedimentos para as aquisições/contratações por dispensa

I. Do Contexto e do Resultado do Certame Competitivo

1. O presente processo administrativo foi realizado inicialmente na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa**.

2. Findo o prazo recursal e o julgamento das propostas, verifica-se que o certame restou **deserto** (ausência de licitantes interessados) e/ou **fracassado** (apresentação de propostas inválidas ou com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado), conforme registrado Termo de Homologação acostado aos autos. A licitação será considerada fracassada se as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os objetos demandados pelas seções competentes.

3. O Setor Requisitante, por meio de DIEX e/ou e-mail, confirmou a **persistência da necessidade** do objeto e a urgência em sua aquisição/contratação, o que impõe a adoção de medidas céleres para evitar a descontinuidade das atividades da Organização Militar (OM).

II. Da Fundamentação Legal para a Contratação Direta e o Princípio da Vantajosidade

1. A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) prevê a dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizado há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (Art. 75, inciso III).

2. O procedimento original de dispensa, embora frustrado em sua competição, já cumpriu a **fase preparatória**, essencial para a contratação pública, por meio da elaboração do Termo de Referência (TR), da Análise de Riscos e, notadamente, da **Pesquisa de Preços**.

3. O artigo 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, que regulamenta a dispensa eletrônica, estabelece que, no caso de o procedimento restar fracassado ou deserto, o órgão pode "valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas". Essa prerrogativa é também aplicável aos procedimentos que restaram desertos.

4. Dessa forma, a dispensa de licitação ora determinada encontra respaldo legal na **hipótese de licitação frustrada/deserta** (Art. 75, III), combinada com o **princípio da eficiência** e da **celeridade**, buscando o **aproveitamento dos atos processuais** já praticados. A adoção da contratação direta neste momento, sem a realização de uma nova disputa formal, justifica-se para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, na medida em que evita o custo administrativo e a morosidade de reiniciar um procedimento competitivo, aproveitando a economicidade já balizada pela pesquisa de mercado prévia.

5. A **justificativa de preço** (Art. 72, VII) e a **razão da escolha do contratado** (Art. 72, VI) serão plenamente demonstradas pela adesão ao menor valor aferido na pesquisa de mercado que deu origem ao certame inicial. O valor previamente estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado.

III. Decisão do Ordenador de Despesas

Em face do exposto, e em conformidade com o Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante, que comprovam a ineficácia do certame e a

continuidade da necessidade pública, como Ordenador de Despesas e autoridade competente, **DETERMINO:**

1. **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:** Que se registre a **homologação** do resultado do procedimento de Dispensa Eletrônica como **fracassado/deserto**, conforme o caso, por serem os atos praticados válidos em sua forma, mas ineficazes em seu objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

2. **CONTRATAÇÃO DIRETA:** Que a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) inicie, de imediato, o procedimento de **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)** com fundamento no Art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021, adotando a modalidade **sem disputa** para a aquisição/serviço.

3. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO:** Que o fornecedor a ser contratado seja aquele cuja **proposta correspondente ao menor valor de orçamento** (preço estimado) constante da pesquisa de preços que instruiu o procedimento inicial, desde que a empresa esteja plenamente regularizada e atenda a todos os requisitos de habilitação e qualificação exigidos.

4. **INSTRUÇÃO PROCESSUAL:** Que o processo de contratação direta seja devidamente instruído com todos os documentos exigidos (Art. 72), incluindo:

◦ Comprovação de que o preço final contratado corresponde ao menor valor da pesquisa original.

◦ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A presente decisão visa garantir a eficiência na aplicação dos recursos e a tempestividade na solução da necessidade da OM, aproveitando o esforço e a economicidade previamente demonstrados na fase preparatória inicial.

MARCELO ROBERTO DA ROSA - Cel

Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Sul

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel **MARCELO ROBERTO DA ROSA**, em 10/12/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

ZgCq-Vurl-1tgg-J5az